



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO RICARDO VARELA

2º

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, DE 2015

**Ao Projeto de Lei nº 823/15 que
"ABRE CRÉDITO
EXTRAORDINÁRIO À LEI
ORÇAMENTÁRIA DO DISTRITO
FEDERAL NO VALOR DE R\$
380.169.737,00 (TREZENTOS E
OITENTA MILHÕES, CENTO E
SESSENTA E NOVE MIL,
SETECENTOS E TRINTA REAIS)**

Altere-se as seguintes suplementações do PL em epígrafe:

DE:

R\$ 60.000.000,00

ESF	UO	FUN	SUB	PROG	AÇÃO	SUBT. DEF	DESCRIÇÃO	LOC	FTE	ND	EMENDA
1	26204	26	453	6221	4202	0004	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE ESTUDANTIL – DISTRITO FEDERAL	99	100	339048	35.000.000
1	26204	26	453	6221	4202	0004	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE ESTUDANTIL – DISTRITO FEDERAL	99	100	339148	15.000.000
1	26204	26	453	6222	4202	0005	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS – DISTRITO FEDERAL	99	100	339048	10.000.000

PARA

R\$ 60.000.000,00

ESF	UO	FUN	SUB	PROG	AÇÃO	SUBT. DEF	DESCRIÇÃO	LOC	FTE	ND	EMENDA
2	23901	10	303	6202	4216	0001	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA – SES – DISTRITO FEDERAL	99	100	339030	60.000.000

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem como objetivo estancar a sangria dos recursos do Distrito Federal para pagamento às concessionárias do transporte público do DF.

A Procuradoria-Geral do Distrito Federal emitiu o parecer nº 348/15 que chega a conclusão quanto à incorreção da orientação que permite incluir no cálculo da remuneração dos operadores os beneficiários das gratuidades, como se observa do trecho a seguir transcrito:

SECRETARIA LEGISLATIVA

Nº _____ / _____

Folha nº _____

15/215 15h

15/215



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

"a princípio não se pode tomar o valor da Tarifa Técnica para custear a gratuidade de que gozam os estudantes e portadores de necessidades especiais, sob pena de subverter o sistema remuneratório previsto nas normas incidentes à espécie e a modelagem tarifária estipulada no contrato.

Se o Poder Executivo houvesse implementado o entendimento exarado no referido Parecer, não haveria necessidade da suplementação das tarifas técnicas para pagamento do Passe Livre Estudantil e PNE.

Deputado Bispo Renato
PR

SECRETARIA LEGISLATIVA

Nº _____/____

Folha nº _____